

Carta dos Investigadores Brasileiros

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República,
Dr. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza

Senhor Procurador-Geral da República,

As entidades signatárias abaixo, vêm, respeitosamente, perante V. Exa., apresentar um resumo das questões abordadas durante o Seminário Internacional de Análise Evidencial – Doutrinas e Técnicas no Estado Democrático de Direito, realizado no auditório da Procuradoria-Geral da República em agosto de 2007, e oferecer sugestões para aprimorar a produção de provas para elucidação de crimes, efetivando, assim, a almejada condenação dos autores, sob o manto do Estado Democrático de Direito.



Durante o evento, diversos especialistas nacionais e internacionais discutiram e relataram suas experiências no campo da Análise de Inteligência Evidencial. Foi retratado o que há de mais moderno nessa ciência no mundo, que auxilia eficazmente o gerenciamento de recursos e o planejamento de estratégias, produzindo conhecimento para fundamentar as decisões a serem tomadas pelas autoridades responsáveis.

A Análise Evidencial busca extrair significado de fatos diretamente colhidos e observados (como no caso da análise de fontes humanas e de conteúdo) ou indiretamente buscados e detectados (como a análise de fontes tecnológicas e/ou digitais), gerando informações relacionadas à obtenção de provas, que serão depois utilizadas para auxiliar no direcionamento das decisões a serem tomadas na atividade-fim das instituições brasileiras que têm missão investigativa. Essa atividade também tem por escopo auxiliar os investigadores na obtenção de provas para instruir procedimentos administrativos destinados à apuração de delitos.

Foi observado pelos palestrantes do Seminário ser vital que a atividade de Análise Evidencial seja realizada por profissionais devidamente treinados e, por isso mesmo, maximamente competentes, de acordo com padrões e normas técnicas especialmente elaboradas para esse fim.

Também foi destacado, com base na experiência de países mais desenvolvidos, que, no Estado Democrático de Direito, é imprescindível que a atividade de Inteligência Evidencial seja desenvolvida em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

O Seminário Internacional de Análise Evidencial permitiu, assim, o conhecimento de experiências diversas, que poderão e deverão ser organizadas e aplicadas no Brasil, de acordo com metodologia própria, destacando-se as seguintes recomendações e/ou referências feitas no transcurso do importante evento que agora celebramos:

1- Nos Estados Unidos, o Plano Nacional de Compartilhamento de Inteligência Criminal (*National Criminal Intelligence Sharing Plan*) recomenda que todas as instituições daquele país adotem uma padronização mínima para desenvolver produtos analíticos profissionais de alta qualidade;

2- Uma "padronização mínima" em Análise de Inteligência Evidencial engloba, dentre outros, critérios de educação, treinamento e a observância de restrições legais, critérios este que são da maior relevância para o cenário brasileiro. Para melhor referência, segue em anexo o documento produzido pela IALEIA - *International Association of Law Enforcement Intelligence Analysts*, que, sob requisição do *Global Justice Information Sharing Initiative Working Group*, desenvolveu os padrões analíticos adotados pelo Plano Nacional de Compartilhamento de Inteligência Evidencial dos Estados Unidos. Esse documento foi denominado *Law Enforcement Analytic Standards* (Padrões Analíticos para uso das agências incumbidas de combater a criminalidade);

3- A normatização e a experiência dos "Centros de Fusão de Informação" dos EUA, também abordadas no seminário, podem contribuir para um maior e melhor controle e proteção da privacidade dos cidadãos, mais especificamente no que tange a questão de bases de dados acessadas em atividades de Inteligência, objeto abundante na "Era da Informação", mas cuja coleta e/ou busca resta ainda pouco

disciplinada no país, possibilidade acessível demais para muitos e restrita em demasia para outros poucos que lidam com o interesse coletivo;

4- Ainda com observância específica da realidade brasileira, foi ressaltada a necessidade de uma maior outorga de poder de requisição de informações para os profissionais integrantes das instituições brasileiras de missão investigativa, de forma a estimular sinergia entre os órgãos voltados à investigação. Objetiva-se prover maior celeridade às investigações, evitando-se assim a procrastinação da obtenção da Verdade Real gerada por constantes solicitações de tais órgãos ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, para que procedam à requisição de informações;

5- O estabelecimento de uma conexão de segurança de redes de informação entre todos os órgãos públicos, que dê condições aos investigadores para cumprir seu papel de forma eficiente, respeitando o Estado de Direito e a perfeição processual;

6- Recuperação das prerrogativas de investigação do Banco Central e maior integração com as demais entidades de Estado, responsáveis pela prevenção e combate a ilícitos e crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e à economia popular.

As entidades signatárias firmam a presente Carta, que tem como propósito contribuir para o aprimoramento da importante atividade de Análise de Inteligência Evidencial, bem como zelar para que ela, em suas várias especialidades e focos atuais, assegure investigações sob a égide plena das instituições e valores do Estado Democrático de Direito.

Rogamos que, após a apreciação de V. Exa., seja ela encaminhada à Presidência da República, sob a forma de Recomendação do Ministério Público Federal, para que o Poder Executivo e o Poder Legislativo possam ter salutar orientação no sentido de implementar, com a urgência devida, as sugestões aqui apresentadas, que visam a uma maior e melhor proteção da nação brasileira e das instituições do país, face às ameaças da corrupção e do crime organizado transnacional.

Com os mais respeitosos cumprimentos.
Brasília, 16 de agosto de 2007.

Antônio Carlos Alpino Bigonha
Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - **ANPR**

Renato Barbosa
Diretor da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais - **APCF**

Jaílton Manguiera Assis
Presidente da Associação dos Servidores da Justiça do DF - **ASSEJUS/DF**

Antônio Augusto de Miranda e Souza
Presidente da Associação Nacional dos Auditores Internos da Caixa Econômica Federal - **AUDICAIXA**

George Felipe de Lima Dantas
Diretor do Instituto Brasileiro de Inteligência Criminal - **Intecrim**

David Falcão
Presidente do Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central - **SINAL**

Joel Zarpellon Mazo
Presidente do Sindicato Nacional dos Delegados de Polícia Federal - **SINDEPOL**

Duque Dantas
Diretor da União Nacional dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle - **UNACON**

Gilberto Tristão
Pró-reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário do DF - **UniDF**